

LAZER E/OU TRABALHO: A CONFLUÊNCIA DOS TEMPOS OBSERVADOS EM UMA UNIDADE PRISIONAL

Recebido em: 13/02/2024

Aprovado em: 28/08/2024

Licença: 

Felipe Fonseca Oliveira Rodrigues¹

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Belo Horizonte – MG – Brasil

<https://orcid.org/0009-0000-7542-8958>

Hélder Ferreira Isayama²

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Belo Horizonte – MG – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-4442-5356>

RESUMO: Este artigo discute a confluência entre os tempos de lazer e trabalho em uma unidade prisional a partir de uma pesquisa de campo realizada na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, situada no município de São Joaquim de Bicas/MG. O objetivo do trabalho foi descrever e analisar as possibilidades de lazer por mulheres trans em contexto de privação de liberdade, como são realizadas e organizadas as atividades e como os espaços são apropriados por elas. O estudo baseou-se na combinação entre pesquisas bibliográfica e de campo, realizada na unidade prisional, com emprego da observação direta, oportunidade em que foi possível conhecer os espaços e visualizar as interações sociais que nela ocorriam. Em seguida, realizou-se grupos focais buscando nas conversas extrair das participantes os sentidos que atribuem ao lazer, suas demandas nessa área, impactos e carências. Observou-se que certas atividades, ora são percebidas como tempo de lazer, ora reivindicadas como tempo de trabalho. Em uma unidade prisional, rompe-se com uma lógica dicotômica entre os tempos entre lazer e trabalho, fenômenos que se entrecruzam no mesmo tempo e espaço.

PALAVRAS-CHAVE: Lazer. Trabalho. Obrigação. Tempo.

LEISURE AND/OR WORK: THE CONFLUENCE OF TIMES OBSERVED IN A PRISON UNIT

ABSTRACT: This article discusses the confluence between leisure and work time in a prison unit based on field research conducted at the Professor Jason Soares Albergaria Penitentiary, located in the municipality of São Joaquim de Bicas/MG. The objective of

¹ Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da UFMG, Graduação em Direito pela PUC Minas. Analista Processual no Ministério Público da União.

² Docente da UFMG e do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer. Líder do Oricolé – Laboratório de Pesquisa sobre Formação e Atuação Profissional em Lazer da UFMG.

the study was to describe and analyze the leisure opportunities for trans women in a context of deprivation of liberty, how the activities are carried out and organized, and how the spaces are appropriated by them. The study is based on the combination of bibliographic and field research, carried out in the prison unit, with the commitment of direct observation, opportunities in which it was possible to understand the spaces and visualize the social interactions that occur there. Next, Focused groups were carried out seeking in conversations to extract from the participants the meanings that they attribute to the task, its demands in that area, impacts and shortcomings. It was observed that certain activities are sometimes perceived as leisure time, and sometimes claimed as work time. In a prison unit, the dichotomous logic between leisure and work time is broken, phenomena that intersect in the same time and space.

KEYWORDS: Leisure. Work. Obligation. Time.

Introdução

O Estado de Minas Gerais, em projeto pioneiro no país, criou a primeira ala prisional no Brasil dedicada ao público LGBTQ+. Instalada no presídio São Joaquim de Bicas II, em cidade de mesmo nome, na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, a ala nasceu, no ano de 2009, a partir do diagnóstico de violência a que eram submetidos os grupos com identidades de gênero ou de orientações sexuais minoritários nas unidades prisionais comuns masculinas.

A criação da ala especial surgiu da iniciativa do Centro de Referência de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros de Minas Gerais, em parceria com a Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual de Minas Gerais (CODS), vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE). Em visitas técnicas realizadas nos presídios mineiros, os órgãos públicos colhiam relatos rotineiros de abusos físicos, sexuais ou psicológicos – violências comuns e que marcavam a trajetória de pessoas LGBTQ+ nesses espaços de privação da liberdade (GUEDES; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2015).

No ano de 2013, a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais transferiu a ala LGBT+ do presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária São Joaquim de Bicas I, nomeada Professor Jason Soares Albergaria, popularmente conhecida simplesmente por Jason. A Secretaria chegou a criar uma segunda ala no estado, inaugurada no Presídio de Vespasiano, em cidade de mesmo nome, mas essa segunda ala foi encerrada no ano de 2019, sendo as pessoas que nela estavam transferidas para a Penitenciária Jason.

No ano de 2021, após uma onda de cinco suicídios e três tentativas, a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais resolveu dedicar toda a Penitenciária Jason, constituída por quatro pavilhões, ao público LGBT+, transferindo para outras unidades as pessoas identificadas como cisheterossexuais. Tornou-se, assim, a primeira unidade prisional no Brasil exclusivamente dedicada às pessoas autodeclaradas LGBT+.

É esse espaço da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria e que abriga pessoas da comunidade LGBT+ submetidas a regime de privação da liberdade, com trajetórias de estigma social em razão de suas identidades de gênero ou de suas orientações sexuais, é que examinamos neste trabalho. A unidade, particularmente, recebe mulheres trans e homens cis não-heterossexuais. Ela não recebe homens trans e mulheres cis não-heterossexuais, público direcionado a unidades femininas. Examinamos, na presente pesquisa, especificamente, o pavilhão 1, dedicado majoritariamente às mulheres trans. Nosso propósito foi o de compreender as interações de lazer que lá ocorrem, dando enfoque à realidade das mulheres trans em privação de liberdade, grupo social com certas particularidades e vulnerabilidades.

Antes de avançar, cabe fazer alguns breves esclarecimentos terminológicos para o leitor não familiarizado com vocábulos empregados de forma recorrente neste

trabalho. Adoto o termo “trans” como um guarda-chuva para se referir a transgêneros³, abrangendo transexuais e travestis⁴. As pessoas trans são aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído por terceiros quando do nascimento. Ao crescer e poder livremente se expressar, elas passam a se identificar por gênero diferente ao designado ou rejeitam ser enquadradas em um gênero determinado (não-binárias). Uma mulher trans é aquela que, ao nascer, foi designada (tendo em vista aspectos meramente anatômicos) como um menino; mais tarde, identifica-se mulher e reivindica, no espaço público, essa identidade.

Salientamos que o recorte de grupo a ser investigado neste trabalho será o de mulheres em privação de liberdade que possuem em comum uma autoidentificação por gênero diferente ao que lhes foi atribuído ao nascimento, independentemente de suas orientações sexuais. Assim como as pessoas cis, as que são trans podem ter diferentes orientações sexuais, isto é, podem ser heterossexuais, homossexuais, bissexuais, assexuais.

Este artigo, em especial, procura discutir a aproximação observada na unidade prisional entre os tempos disponíveis para atividades obrigacionais e de lazer, por vezes ações assumindo, em aparente paradoxo, os dois sentidos. É tempo de lazer ou de trabalho? Seriam as duas coisas, momentos reivindicados como de caráter dual por quem as vivenciam no contexto prisional.

³ “Terminologia utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros. São pessoas cuja identidade de gênero transcende as definições convencionais de sexualidade (ABGLT, 2010). Segundo Leticia Lanz (2015), não faz sentido escrever “travestis, transexuais e transgêneros”, ou usar TTT na sigla LGBTI+, visto que travestis e transexuais são transgêneros por definição. Ou escreva-se travestis e transexuais, ou escreva-se transgêneros, ou, de preferência, pessoas trans” (REIS, 2018, p. 30).

⁴ Há quem diferencie transexuais e travestis com base na escolha por fazer cirurgia de redesignação sexual. Esse critério, contudo, parece arbitrário, pois a decisão de se reconhecer travesti ou transexual cabe à própria pessoa, levando-se em conta que os gêneros são autoidentificados.

Caminhos Metodológicos

No percurso metodológico combinamos pesquisas bibliográfica e de campo, fazendo um estudo descritivo e interpretativo dos dados colhidos. A pesquisa de campo foi realizada na penitenciária Prof. Jason Soares Albergaria, localizada em São Joaquim de Bicas/MG, município situado na região Metropolitana de Belo Horizonte. Trata-se da única unidade prisional existente no país dedicada a abrigar exclusivamente pessoas da comunidade LGBTQ+ em privação de liberdade.

Para se ter uma melhor compreensão do lazer vivenciado por mulheres trans que estão em privação de liberdade na referida unidade prisional, nos aproximamos da realidade vivenciada por elas com visitas regulares ao ambiente em que estão segregadas. Nas visitas à penitenciária recorremos a dois métodos de investigação. Nos primeiros meses, ao método da observação. As visitas centraram atenção ao pavilhão 1, que concentra o maior número de mulheres trans, ala preponderantemente dedicada a elas, sendo o público-alvo que propus investigar as vivências de lazer.

As observações foram registradas em diário de campo. As anotações manuscritas foram autorizadas pela administração prisional. Registramos características do local, detalhes dos espaços, e relatos ouvidos a partir das interações realizadas sem a preocupação de colocar no papel transcrições literais de falas, dado que prestigiamos conversas fluidas, interrompendo o mínimo possível os diálogos para lançar as anotações.

Além do método de observação, o segundo instrumento investigativo adotado na pesquisa foi o de *Grupo Focal*. tema e, além disso, de observar as interações características desse processo grupal. A penitenciária Jason conta com, aproximadamente, 70 mulheres trans, número estimado, 50 alocadas no pavilhão 1.

Montamos dois grupos focais para mediar discussões sobre lazer, cada um previsto para ser com oito mulheres trans voluntárias.

Os grupos focais ocorrem no Salão de Beleza do Pavilhão 1, espaço que atendia as exigências. Partiu das próprias mulheres trans a sugestão do local, pois sentem-se confortáveis nesse ambiente. As conversas realizadas nos grupos focais foram gravadas em áudio. Nas transcrições, suprimimos os nomes reais das participantes em todas as ocasiões em que foram mencionados nos áudios. Isso para resguardar o direito ao anonimato. Elas são identificadas neste trabalho apenas por um nome fictício escolhido pelos pesquisadores.

Concluída a pesquisa de campo, as informações coletadas foram analisadas de forma sistematizada (tanto os dados obtidos pela observação quanto os dados dos grupos focais). Nessa etapa final, para o tratamento das informações coletadas, utilizamos como técnica a *análise categorial* de conteúdo por tema. "Funciona por operações de desmembramento do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos" (BARDIN, 2016, p. 201), e tem por propósito "descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico visado" (MINAYO, 2001, p. 210).

A categorização se deu levando em conta os espaços ocupados no ambiente prisional, as atividades realizadas ou desejadas nesses ambientes e as necessidades correlatas ao lazer. A análise categorizada realizada associa os dados coletados na observação direta e os diálogos colhidos nos Grupos Focais, com exames interpretativos e considerações teóricas. A combinação de técnicas – observação direta e grupos focais – permitiu constituir diferentes informações sobre o mesmo objeto.

Lazer e Trabalho: um Debate em Aberto

Lazer e trabalho, recorrentemente, são ideias percebidas como contrapostas, realizadas em tempos distintos. O trabalho seria a consecução rotineira de uma tarefa no processo de produção capitalista, executado no tempo da obrigação. Lazer, por sua vez, de caráter subordinado, ocuparia o tempo não tomado por aquele, destinado a vivências prazerosas, geradoras de satisfação pessoal ao indivíduo, abrangendo práticas desinteressadas. Nessa concepção, explica Padilha (2003), “se o trabalho cansa, o lazer descansa; se o trabalho aliena, o lazer desaliena; se o trabalho retira do homem sua capacidade criativa, o lazer a devolve” (p. 257), fenômenos em polos opostos ou que interagem em constante dualidade.

A partir dessa concepção, as atividades obrigatórias, principalmente aquelas que envolvem o trabalho, parecem ser algo nocivo e que geram stress e tédio nos indivíduos. O lazer entra enquanto atividade compensatória, como se fosse um prêmio a ser desfrutado logo após a realização de todas as atividades obrigatórias (ALMEIDA, 2021, p. 218).

Para Polato (2003), lazer teria intrínseca relação com o processo de produção e essa relação vem marcada por concepções conflitantes e, sobretudo, antagônicas. O caráter contraditório das relações sociais capitalistas podendo “ser explicitado no âmbito das relações entre a sociedade e o lazer, ou destes com o processo produtivo” (p. 140). Lazer como forma de relação humana produzida no embate dos grupos ou classes sociais, um espaço para a recuperação das condições físicas e mentais, de desenvolvimento das condições afetivas, estéticas e lúdicas, que repõe a energia perdida ao longo da jornada de trabalho.

Sendo assim, a consideração e o tratamento das relações entre o lazer e a estrutura econômica-social, o processo de produção, as transformações tecnológicas, o processo de divisão do trabalho, bem como a produção e reprodução da força de trabalho, constituem-se como essenciais para a correta apreensão do lazer e da função que este, hegemonicamente, tem recebido como um tempo/espaço de controle para responder às demandas do capital (POLATO, 2003, p. 140).

No entanto, não haveria tempo verdadeiramente livre ao modo de produção. O lazer, engendrado no seio da sociedade capitalista, assume mecanismo de controle social na medida em que se presta ao trabalho, este mediando o tempo do lazer e influenciando no modo de vivenciá-lo. Nessa mesma linha, Cunha (1987) argumenta que:

o tempo não-produtivo (residual, complementar) adquire, também para a sociedade, um valor ou uma função produtiva. Por quê? Porque ele recupera as nossas forças (nos permite descansar ou divertir) e nos dá condições de consumir (comer, viajar, comprar). Dito de maneira mais acadêmica, o tempo não-produtivo ainda conserva um valor socialmente produtivo, pois resgata as condições mínimas de retorno da força viva de trabalho e libera os indivíduos para o consumo. Ora, sendo o consumo um dos momentos inevitáveis do circuito econômico (produzir, distribuir, trocar, consumir), então o tempo não-produtivo converte-se em tempo indispensável à produção. É a sua finalidade e ponto de partida. Tudo ao mesmo tempo (p. 13).

Para Magnani (1988; 1994), não se deve negar a oposição entre lazer e trabalho desenvolvida em tendências do movimento operário organizado, quando reivindicam tempo para reposição da energia e articulam uma cultura própria e independente dos valores burgueses, contudo, “deve-se tentar ir além da visão tradicional para a qual o lazer cai na vala comum dos fatores que garantem a reprodução da força de trabalho. Não é o caso, evidentemente, de negar a validade de tal afirmação, mas sim de reconhecer que no nível de generalidade em que se situa não explica o que ocorre no plano do concreto vivido” (1988, p. 37).

A questão do lazer, portanto, surge dentro do universo do trabalho e em oposição a ele: a dicotomia é, na verdade, entre tempo de trabalho versus tempo livre ou liberado, e por lazer entende-se geralmente o conjunto de ocupações que o preenchem.

Se este é o quadro de referência que permite entender, em suas origens, o papel do lazer, atualmente é possível verificar algumas mudanças na forma como é encarado. Em primeiro lugar, o lazer já não é pensado apenas em sua referência ao mundo do trabalho e, principalmente, não é visto como um apêndice a ele (1994, p. 1-2).

Ainda segundo Magnani (1994), não é por referência aos valores do universo laboral que o lazer adquire pleno sentido, havendo no fenômeno um componente mais profundo afirmativo ao estabelecimento de laços de sociabilidade. O autor argumenta

que não se deve pensar o lazer pelo lado exclusivamente instrumental, como repositório de energia gasta para atividades laborais. Ao observar o lazer de trabalhadores da periferia, ele critica leituras que o apontam como válvula de escape ou formas de alienação, perspectivas que não dariam conta de expressar sua complexidade em diferentes espaços da vida. Indo além dos fatores que garantem a reprodução da força de trabalho, os modos de entretenimento na periferia representariam “uma via de acesso a um melhor conhecimento dos valores, maneiras de pensar e modo de vida dos trabalhadores” (p. 38), possuem significados próprios para aqueles que os praticam.

Magnani (1994) assim propõe que se investigue o lazer no contexto em que ocorre, sendo enganoso tentar reduzir a riqueza e a multiplicidade das formas de entretenimento a um denominador comum, sem levar em conta as significações que os próprios usuários, através de seus discursos e suas práticas, dão às várias alternativas de ocupação do tempo.

Mesmo numa sociedade como a brasileira, marcada por profundos contrastes socioeconômicos, com uma imensa população carente, cada vez mais o lazer deixa de ser pensado como privilégio de poucos, ou como algo acessório, passando a ser encarado como direito de todos e parte constitutiva de modos culturalmente diferenciados de vida (p. 5).

Fugindo de uma necessária dualidade, Stebbins (2014) também aproxima os dois fenômenos ao argumentar que lazer e trabalho não seriam conceitos separados tampouco esferas mutuamente antagônicas da vida moderna. Em ambos podem existir recompensas tanto na esfera pessoal quanto na social e são, no fundo, experiências vivenciadas muitas vezes da mesma forma. O autor aproxima lazer e trabalho ao apontar que certas ocupações podem inclusive assumir função dual, ocupações laborais tão atrativas que podem ser consideradas lazer por quem as realiza. “Embora não seja reconhecido por uma grande parte dos círculos acadêmicos contemporâneos, a semelhança entre o trabalho e o lazer em certas atividades datam, pelo menos,

da era em que a humanidade começou a decorar as suas ferramentas de trabalho” (p. 43). Stebbins (2014) defende haver, ainda, um “campo comum” em área da vida no qual lazer e trabalho podem influenciar diretamente um ao outro, ambas as esferas fornecendo recompensas primárias de enriquecimento pessoal e autorrealização.

Stebbins (2014) pensa em atividades que atenda a certas características. As qualidades elencadas pelo autor para que um trabalho seja também considerado um lazer são: 1) A atividade deve ser significativa, a sua realização requer habilidade, conhecimento, experiência ou uma combinação de dois ou três destes; 2) A vivência deve ser diversificada; 3) Deve oferecer uma oportunidade significativa para o trabalho criativo ou inovador e assim valorizar a personalidade dos sujeitos; 4) Deve ter um controle sobre a quantidade e disposição do tempo dedicado a atividade de forma que ele pode impedir que esta se torne um fardo; 5) Deve trabalhar num ambiente físico e social que o encoraje a prosseguir constantemente e sem restrição significativa nas ações.

Não pretendemos aprofundar nessas qualidades, pois são pensadas para atividades praticadas fora da prisão, inadequadas para a vida intramuros. Não interessa aqui propriamente discutir quais os melhores critérios para se definir o rol de atividades com características duais, que aproxime trabalho e lazer, mas sim interessa esse movimento de reflexão teórica não assumir os fenômenos por uma perspectiva antagônica, executados sempre em momentos distintos.

De fato, se compreendermos o lazer como uma experiência realizável apenas no *tempo liberado do trabalho*, a prática somente ocorreria, conseqüentemente, naquelas poucas unidades prisionais em que são oferecidas às pessoas privadas de liberdade oportunidade de desempenhar internamente uma atividade laboral. Isso reduziria o

alcance do lazer nas prisões brasileiras, pois é baixo o número de pessoas que desempenham uma atividade laboral rotineira dentro de uma unidade prisional brasileira. Não é que as pessoas em privação de liberdade se neguem a trabalhar, ao contrário, quase todas reivindicam essa oportunidade seja no intuito de abater parte do período de sua pena aplicada pelo Poder Judiciário, seja para auferir alguma renda financeira necessária para a compra de itens básicos dentro de uma prisão. Trabalhar nem sempre é uma opção disponibilizada à pessoa presa.

As Relações entre Lazer e Trabalho nas Atividades Vivenciadas na Penitenciária

A limitação territorial à qual estão sujeitas as pessoas detidas não afigura, em si, um obstáculo para a vivência do lazer. A privação da liberdade inviabiliza certas atividades, mas não impede todas as formas de praticá-la. Existem opções de lazer que requerem pouco espaço (leituras, jogos, artes, danças, esportes) e, nesse sentido, a limitação da liberdade não se mostra um argumento suficiente para pretender afastar a ideia de lazer das unidades prisionais. Quem sofre pena de reclusão não deveria perder a capacidade de escolher, voluntariamente, dentre o leque de opções que se apresenta possível no espaço disponível, aquelas atividades que lhe dão prazer.

Almeida (2003; 2005), a partir de uma leitura habermasiana, argumenta que o lazer em contraponto ao trabalho não dá conta de entender todo o social e as vivências na reclusão. Para ele, “o lazer é fruto histórico e, por assim dizer, não pode ser determinado como integrante de apenas uma esfera social, por exemplo, o trabalho; ao mesmo tempo, o lazer (no sentido lato) não é determinante de classe, mas, sim, as possibilidades de lazeres o são” (2003, p. 152). O autor argumenta, ainda, que o lazer é determinado pelos padrões de convivência peculiares a cada grupo social, refletindo

seus vínculos internos, regras e valores, encontra-se presente nas relações entre seus pares com a intermediação da linguagem. “O lazer no presídio existe, não pode ser negado. Considerar a inexistência do lazer na reclusão é concordar que o preso está fora das relações sociais, e que o encarceramento não pertence ao agrupamento contemporâneo, estando estanque à sociedade” (2005, p. 13). Qualquer conceito de lazer revela-se insuficiente se invisibiliza dele a prática vivenciada por determinados grupos (crianças, idosos, pessoas presas), falha se toma uma parte (os trabalhadores) como se fosse um todo (a sociedade).

Pelo que observamos na penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, notamos que os tempos definidos para obrigações e lazeres não são tão demarcados a ponto de facilmente distinguir onde termina uma obrigação e onde começa um lazer. Uma atividade, que à primeira vista pode ser encarada como lazer, quando incentivada por remição de pena, fomenta sua execução rotineira e pode assumir ares de obrigação. Por outro lado, ao pretender fugir do ambiente da cela, espaço de ociosidade imposta, tem quem vê no trabalho os benefícios de um lazer, chance para a sociabilidade com outras pessoas e de espairecer, oportunidade para inclusive se desenvolver pessoalmente.

O tempo de algumas atividades parecem romper com a lógica dicotômica, lazer versus trabalho, potencialmente capazes de ser as duas coisas. Isso se dá, especialmente, com aquelas atividades que geram remição de pena ou que as pessoas privadas de liberdade reivindicam a implementação desse benefício. As atividades possibilitam, de um lado, tempo de bem-estar, desfruto da vida e, por outro lado, são executadas seguindo regras obrigacionais.

Uma mesma prática pode ser perseguida como passatempo desprezioso e reivindicada como habilidade profissional, executada no interesse de reduzir a pena condenatória. Tais atividades, no espaço diminuto prisional, são exercidas em tempos que seguem lógica própria, isto é, em uma penitenciária, o lazer não é vivenciado precisamente no tempo do descanso, em contraposição a um trabalho, são atividades ocupacionais, desejadas para escapar de uma ociosidade gerada e imposta pelo confinamento. O maior desgaste psíquico dentro de uma unidade prisional está em não ter o que fazer, o desgaste está em não ter acesso a atividades rotineiras que permitam sair da monotonia.

É de se perguntar até que ponto faz sentido o esforço de diferenciar lazer de outras atividades realizadas no contexto de uma unidade prisional. Percebemos que as mulheres trans que se encontram presas na Penitenciária Jason reivindicam atividades em geral, classifique-as de lazer ou como práticas educacionais ou laborais. Não estão preocupadas tanto com a definição que as atividades receberão, elas se interessam em ter ações que possam ocupar suas mentes, que as entretenham, propicie distração, capacite para postos profissionais e que, não menos importante, gerem remição de pena, é isso que lhes faltam e demandam.

Há um aspecto prático, ainda, em não se fazer essa demarcação dos tempos. A Lei de Execuções Penais (LEP) assegura, expressamente, remição de pena para atividades educacionais e de trabalho, mas não oferece tal benefício para as atividades qualificadas como lazer. Por isso, afirmar que uma prática seja exclusivamente de lazer cria obstáculo na geração de um benefício penal. O legislador, ao não estender o incentivo da remição de pena expressamente para as atividades de lazer, desprestigiou-as no processo de integração social.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação n.º 044, de 26 de novembro de 2013 (CNJ, 2013), buscou contornar a omissão na lei e orientou os tribunais a considerar como atividade educacionais as de cunho **cultural, esportivo, profissional**. Interpretou a norma disposta na LEP de forma ampliativa, permitindo a remição de pena por conteúdos que não sejam estritamente realizados dentro de uma sala de aula. Essa recomendação, mais recentemente, foi substituída pela Resolução n.º 391, de 10 de maio de 2021 (CNJ, 2021), que manteve as práticas educativas não escolares no rol de possibilidades para a remição de pena. Com isso, as atividades que envolvam esforço físico ou intelectual podem ser estimuladas com o abatimento de dias em relação ao montante da pena condenatória, dentre elas as práticas de lazer, compreendidas nesse guarda-chuva cultural, esportivo, profissional.

As atividades que geram remição de pena dão-lhes força de prosseguir resistindo ao ambiente prisional, confere-lhes sentido aos dias, perspectiva de liberdade mais célere. Desejar tal benefício, executar uma atividade de modo interessado é, no contexto prisional, compreensivo e que não afasta por si a ideia de lazer. Dada a situação de coação em que se encontram, não podem se dar ao luxo de reivindicar um lazer completamente desinteressado, para o mero deleite e o passar dos dias. Aliás, todo lazer, mesmo aquele praticado fora da prisão, no sistema capitalista, guarda algum interesse, “todo e qualquer processo de formação é feito com o objetivo de obter algum retorno, seja ele financeiro ou simplesmente de *status* ou diferenciação social” (ALMEIDA, 2021, p. 37).

Afastamo-nos, portanto, de concepções que veem obrigações e lazer como fenômenos em tempos demarcados, pois tais categorias não se aplicam bem no contexto de uma unidade prisional, quiçá encontram limites interpretativos fora da prisão. Ainda

que os fenômenos tenham densidade própria, os seus respectivos tempos estão na unidade prisional em interação. A consecução rotineira de uma atividade – para quem a realiza – pode lhe corresponder tempo de obrigação e de lazer. Assume ou tem potencial de assumir mutuamente as duas funções no momento disponível. Por serem atividades que envolvam maior esforço físico ou intelectual em sua execução rotineira, reivindicam remição de pena para serem executadas.

A leitura de livros, a prática do desenho, a participação em oficinas manuais (de artesanato, costura, escrita) são atividades que guardam essa confluência, vistas ora como atividades educacionais, ora como lazer ou trabalho, são para as pessoas presas as três coisas, e não precisam mesmo assumir um único sentido. Nesse artigo, selecionamos abaixo algumas vivências observadas dentro da unidade prisional em que a confluência dos tempos lazer e trabalho acentua-se.

Leitura

A Lei de Execução Penal permite abater parte do período da pena privativa de liberdade com atividades de leitura. A pessoa em privação de liberdade tem a chance de reduzir quatro dias de sua pena para cada obra lida, aferida mediante apresentação de resenha. A lei limita esse benefício a doze obras por ano, ou seja, no máximo quarenta e oito dias de remição por leitura a cada doze meses. Atingindo-se o limite de doze obras resenhadas, a pessoa pode ter acesso a outros livros, mas a lei esclarece que eles não poderão ser contabilizados para fins de redução da pena.

O CNJ, que regulamentou a remição por leitura por meio da Recomendação n.º 044, de 26 de novembro de 2013 (CNJ, 2013), veda toda e qualquer forma de censura a obras literárias, religiosas, filosóficas ou científicas (artigo 5º, inciso II), subentendido

na disposição o direito de livre escolha literária pela pessoa presa. Isso é reforçado no §4º do referido artigo ao assegurar acesso à diversidade de autores e gêneros textuais. Expressamente assegura, no art. 8, inciso I, “acesso universal aos livros para fins de remição, seja por meio de permissão para frequência às bibliotecas, seja mediante estratégia de circulação do acervo ou catálogos de livros para requisição”. Estabelece, ainda, a necessidade de a unidade prisional promover projetos de fomento à leitura (art. 6º) e estratégias para diversificação do seu acervo (art. 8º, II). Essa resolução, a nosso juízo, não tem sido observada à risca na penitenciária Jason. É o que eu concluimos a partir de conversas realizadas com pessoas reclusas no pavilhão 1 ao longo das minhas visitas presenciais (Caderno de Campo, 05/04/2022).

Ao ser perguntada, uma das mulheres trans do pavilhão 1 relatou durante visita de observação que, na infância, não brincava muito com outras crianças e passava seus dias lendo, refugiada nos livros. Gostava muito e ainda cultiva esse hábito. A leitura na prisão tornou-se, além de um *hobby*, um caminho necessário para reduzir a sua pena de reclusão com a remição. Lamentou, contudo, o fato de a administração penitenciária não disponibilizar opções de obras, muitas vezes sendo necessário fazer a leitura de autores ou títulos que não despertam interesse.

Durante a coleta de dados, uma mulher trans pediu um livro de doação. Disse que gostaria de conhecer a obra *1984*, de George Orwell, já tendo lido e gostado da obra *A revolução dos Bichos*, do mesmo autor. Em visita posterior à unidade (Caderno de Campo, 27/05/2022), entregamos o livro desejado, combinando com ela de destiná-lo à biblioteca da penitenciária após a leitura – para que outras pessoas, querendo, também possam eventualmente acessá-lo. Importante frisar, entretanto, que a escolha de obras literárias não tem sido um direito usualmente franqueado às pessoas privadas de

liberdade. A queixa por não poderem escolher a obra a ser lida foi ponto recorrente em outros diálogos durante minhas visitas de observação. As pessoas privadas de liberdade, em geral, diziam-me que, embora exista uma biblioteca na unidade, não possuem acesso a ela.

No passado, havia uma listagem com opções variadas de livros que circulava nos pavilhões e cada pessoa escolhia um título para ler do seu interesse. Não sabem explicar por qual razão não há mais a possibilidade de opção e as pessoas precisam ler aquilo que chega em suas respectivas celas. Se houvesse um leque de opções literárias, afirmou uma das mulheres trans ouvida no pavilhão 1, tal atividade poderia ser vista como lazer por muitas interessadas, mas hoje, como não há alternativas disponíveis, e precisam ler às vezes temas que não possuem interesse, acabam considerando a atividade mais uma obrigação. “Eu encararia a leitura como um lazer se eu tivesse opção, hoje é um trabalho”, reforçou uma das pessoas presas, sendo a posição endossada pelas demais (Caderno de Campo, 21/04/2022).

Em conversa com a pedagoga da unidade, ela reconheceu essa dificuldade de as pessoas privadas de liberdade acessarem o acervo de livros. Disse que, em algumas unidades prisionais, há carrinhos manuais de livros que transitam entre os pavilhões, o que, se disponibilizado na penitenciária Jason, viabilizaria as pessoas escolherem um determinado título. Ainda não possuem esse recurso de transporte, mas afirmou existir o interesse na sua obtenção.

Ao realizar o primeiro grupo focal, críticas a essa falta de liberdade na escolha de títulos literários também apareceram nos diálogos das participantes:

Camila: eu acredito que faltaria um livro a mais. Assim, um livro a mais traria mais prazer, (...) falta livros de nossa opção porque a administração que escolhe e nos dá não um livro que a gente gostaria de ler (Primeiro Grupo Focal).

Bruna: a resenha é muito importante, antigamente vinha uma relação de livros que a gente podia escolher para estar fazendo uma resenha da qual a gente ali podia conhecer ou já conhece o livro, tem a possibilidade né, que a gente viva, custa sair daqui, só o lazer, a gente é muito necessitado aqui dentro né (Primeiro Grupo Focal).

Não faz sentido dispor de um acervo de livros e distribuí-los sem levar em conta o gênero literário de preferência da pessoa interessada, sua fluência com determinado nível de linguagem e o seu grau educacional. A ideia subjacente na lei, ao permitir remição da pena privativa de liberdade por meio da leitura, é aproximar a pessoa dessa prática, introjetar-lhe o hábito, favorecer a reflexão e o estímulo à abstração, pretende, dentre outros propósitos, ampliar horizontes e perspectivas, ser canal para obtenção de conhecimentos, estimular a ludicidade e a criatividade. É para ser uma prática prazerosa, sob pena de não alcançar todos esses objetivos. O prazer e a ludicidade pressupõem antes a capacidade de compreender o texto e, para Bramante (1998), uma biblioteca tem por função a difusão da cultura e só cumpre esse propósito quando fomenta o “saber com sabor” enquanto lazer.

Ferreira e Dias (2002), por sua vez, salientam que “a leitura é capaz de mudar o indivíduo e suas relações com o mundo, favorecendo a possibilidade de transformações coletivas” (p. 48). Para isso ocorrer, é relevante que haja um projeto institucional de leitura que pressupõe uma compreensão sobre a importância da linguagem escrita nesse processo transformacional. Não faz sentido apresentar um calhamaço de linguagem densa a quem esteja iniciando o seu processo de alfabetização. Não se deve soltar um livro nas mãos de um indivíduo sem antes prepará-lo para fazer essa jornada literária. Aliás, um livro inadequado, além de não contribuir para o processo de aprendizagem, pode ter consequências perniciosas, isto é, em vez de empoderar, pode levantar barreiras à educação, gerar sentimento de frustração.

Na medida em que a leitura é condição para a pessoa ficar menos tempo na prisão, há uma coação presente na consecução dessa atividade, um caráter obrigacional ante o desejo de liberdade que o ser humano cultiva; a remição é um benefício legal e, ao mesmo tempo, há um constrangimento à execução da atividade para alcance mais rápido da liberdade. Sem conseguir afastar esse caráter obrigacional, o Poder Público deveria, ao menos, dar maior autonomia às pessoas na escolha de obras a serem lidas, poderia estimular-lhes o desejo pela atividade, ressaltar seu aspecto de lazer.

Durante a visita observacional, algumas pessoas me relataram que quando o livro é enfadonho, trata de tema que foge ao interesse de leitura, fazem a resenha selecionando fragmentos espaçados da obra ou se baseiam na sinopse interna. Essa foi a saída encontrada por algumas pessoas para não ler o livro e cumprir a formalidade textual exigida para se ter o benefício da remição. As mesmas pessoas, entretanto, argumentaram que, quando recebem um exemplar de leitura prazerosa, com conteúdo interessante, não adotam esse expediente para elaboração da resenha e usam o tempo disponível para efetivamente ler a obra por completo (Caderno de Campo, 21/04/2022).

Para tanto, é preciso fugir da ênfase dada de obrigação, destacando e explorando o seu potencial de lazer, como fonte de relaxamento, divertimento e prazer.

As bibliotecas podem e devem ser consideradas também como equipamentos especializados de lazer, ligados à satisfação de interesses intelectuais e artísticos, nos gêneros da prática, da fruição e do conhecimento. Isso em qualquer situação social. (...) Dinamizar a biblioteca para que, além de suas funções tradicionais, possa incorporar também a de equipamentos especializado de lazer, significa deixar de considerá-la apenas como espaço para guarda de livros, na maioria das vezes com ar de santuário, para vê-la como centro cultural, que reflete e tem reflexos na comunidade na qual está inserida. Nesse sentido, é fundamental que o componente lúdico seja levado em consideração na forma de desenvolvimento das atividades (MARCELLINO, 2012, p. 91).

Leitura como lazer só é viável alcançar se respeitadas as individualidades, os gostos e interesses de cada um, suas trajetórias e bagagens de vida, reconhecendo,

sobretudo, os desnivelamentos e as defasagens educacionais enfrentadas pelo público-alvo. É dizer mais, a leitura, ainda que tenha por reflexo positivo a remição de pena, só será lazer quando o impulso maior de se realizá-la for a satisfação pessoal. Hoje em dia, no entanto, a prática de leitura na penitenciária Jason se reduz a uma atividade obrigacional e tem, naquilo que deveria ser um objetivo secundário, a redução da pena como eixo central.

Apesar de já pairar um entendimento na sociedade quanto a importância de introjetar o hábito da leitura nas pessoas, inclusive naquelas temporariamente privadas de liberdade, essa importância reconhecida à atividade não tem sido acompanhada por uma melhoria substancial das unidades prisionais brasileiras com a disponibilização adequada de recursos materiais e humanos para cumprir o propósito de aumentar a acessibilidade e a fruição de obras literárias (bens culturais). Isso se revela nos números, basta ver que apenas 1% das pessoas presas no país usam a leitura como meio de remição de pena, conforme alerta o Diagnóstico de práticas de educação não formal no sistema prisional do Brasil (2021). Tal documento chama atenção para a necessidade de uma monitoração central nos estados para que se cumpra a normativa do CNJ de viabilizar esse direito. Na penitenciária Jason, em particular, embora já garanta o benefício da remição, mudanças precisam ser adotadas para que a leitura por lazer se torne ainda uma realidade.

O Salão de Beleza

O Salão de Beleza é o ambiente em que as mulheres trans privadas de liberdade mais gostam de frequentar na Penitenciária Jason. Elas se orgulham desse espaço, fruto de reivindicações antigas de colegas que já cumpriam suas penas. Apesar de ser um

recinto simples, é tratado com zelo pelas frequentadoras, os cosméticos, os poucos que havia, estão organizados. As detentas cuidam da limpeza e da conservação dos objetos lá disponíveis.

O espaço fica no segundo andar do pavilhão 1, destinado exclusivamente a quem cumpre pena nessa ala, e tem, aproximadamente, o tamanho correspondente a duas celas interligadas, cerca de 20 metros quadrados. É gradeado como qualquer outra cela, conta com um banheiro e as paredes do interior estão pintadas de cor lilás. De mobília, o espaço tem uma cadeira antiga de lavar cabelo; tem um espelho com cerca de 1,5m², cadeiras, duas pias, prateleiras e armários. Em relação a materiais de trabalho, há um secador de cabelo, pentes, escovas, tesouras, alguns outros itens diversos, não há muitos produtos químicos à disposição.

O salão é frequentado tanto pelas mulheres trans quanto pelos homens cis que cumprem pena naquela ala. Como o espaço é pequeno e liberado pela administração prisional apenas uma vez por semana, sempre às sextas-feiras, é feito um revezamento em seu uso. Semanalmente, um grupo aproximado de dez pessoas é escalado para participar da atividade. As mulheres trans privadas de liberdade que desempenham o papel de cabeleireiras organizam a lista de nomes, passam para os agentes penais, que, na parte da manhã, entre 8 e 9 horas, movimentam as pessoas interessadas para o Salão de Beleza, retirando-lhes do espaço no fim do dia, por volta das 16 horas, quando retornam para as suas respectivas celas.

O Salão de Beleza mantido no pavilhão 1 da penitenciária Jason, sobretudo para aquelas mulheres trans sem intervenções corporais e sem acesso a cosméticos próprios, ressurte importante como espaço que possibilita mexer com a imagem, torná-la visualmente correspondente com a feição que culturalmente se dá ao

feminino quando é isso que se deseja, identidade que reivindicam em sociedade. Ao colocarem um batom, ao passarem uma maquiagem, ao arrumarem o cabelo, sentem-se mais confortáveis com o visual. O salão de beleza, portanto, é um canal para se expressarem, serem o que são. Lazer que lhes toca intimamente, alcança-lhes a dignidade. O ambiente, a um só tempo, propicia entretenimento, sentem prazer em frequentá-lo como espaço de sociabilidade, e figura como mecanismo de fortalecimento pessoal, que lhes garantem mais satisfação com o corpo.

O Salão de Beleza cumpre relevantes funções sociais, sobretudo de resgate da autoestima. Uma das cabeleireiras relatou que, quando as mulheres trans chegam na unidade, estão abaladas emocionalmente, não apenas pela prisão em si, mas pela bagagem de vida que carregam. Algumas chegam com visual descuidado, inclusive pela situação de rua em que se encontravam. Quando ingressam no pavilhão 1, são pelas próprias colegas de ala indicadas para o Salão de Beleza, onde recebem um tratamento para melhorar a aparência. Além disso, o espaço é também de conversa, de confidências, para desabafar agruras da vida; segundo a cabeleireira, compartilhar problemas ajuda a suportá-los.

As mulheres trans, sem voz ativa na sociedade, silenciadas e desautorizadas, ali encarceradas, encontram, no Salão de Beleza, outras que enfrentam o mesmo problema social e, entre elas, é possível dizer haver uma rede de solidariedade. Ninguém fica parado aguardando atendimento e, diferentemente de um salão tradicional, lá todos e todas se ajudam. Uma mulher que recebe alisante no cabelo está, ao mesmo tempo, pintando a unha de uma outra, que, por sua vez, irá depois ajudar a cortar o cabelo de um colega cis e assim por diante. Trocam dicas a todo momento sobre recursos de estética, sobre como cuidar do cabelo e do corpo. As pessoas se envolvem, conversam

entre si; o clima é amistoso, descontraído, mas executam suas tarefas com seriedade. Enquanto umas estão em ação, fazendo ou recebendo tratamento de beleza; outras aguardam sua vez dançando coreografias em sincronia ao som de músicas cantadas.

O Salão de Beleza é especialmente importante para aquelas pessoas que não possuem vínculos afetivos externos à prisão. Quem não recebe ajuda (kit alimentar e de higiene normalmente oriundos das famílias), acaba tendo acesso limitado a cosméticos. O acesso aos itens se dá trocando uma refeição do dia (café-da-manhã, almoço ou jantar), prática de escambo com outras pessoas privadas de liberdade, ou aguardando sua vez no rodízio de comparecer ao salão. Nesse espaço os cosméticos doados são compartilhados, não são individuais, e suprem parcialmente as necessidades das pessoas mais carentes.

Júlia: A gente tem que concordar que o que está aqui [no salão] é tudo doado; só de ter o que a gente tem é muito bom, mas se pudesse melhorar seria melhor ainda. Eu não falo assim por mim porque eu creio que eu não vou estar aqui por muito tempo... então, eu tenho minhas maquiagens então não faço muita questão, mas tem as meninas que fazem... tem as meninas que precisam estar aqui porque não tem assistência. Então, isso que a gente fala, que está propondo aqui, é para a melhoria das que vão vir, porque a gente vai embora. Aqui é um lugar que temos que estar lutando porque o meio homossexual é um meio carente, a carência, a necessidade é suprida na rua, está no tráfico, na prostituição, é no 155, no 157, entendeu? É porque precisam (Primeiro Grupo Focal).

Tânia: Em relação aos equipamentos de lazer que nós temos, no salão a gente tem o secador e a prancha né, xampus não são profissionais, são normais, esmaltes não tem, as famílias dos presos que conseguem doações aqui para dentro (Segundo Grupo Focal).

Considerando que a estética, o cuidado com a aparência, ajuda-lhes a expressar publicamente a suas identidades, o Salão de Beleza confere autoestima para as mulheres trans, sentimento de maior tranquilidade com o visual. Isso foi verbalizado por elas próprias:

Júlia: Bom, aqui diferentemente de outros presídios a gente pode arrumar o nosso cabelo, manter o cabelo, porque eu acho que o primordial para as trans é a estética. Por mais que somos mulheres independentemente se temos cabelo longo, curto, careca, não nos torna menos mulher, aqui pelo menos a gente tem o benefício de poder ir ao salão. Tem muitas pessoas aqui que não

tem condição de ter um xampu, um condicionador, então, as meninas se dedicam para levantar essa autoestima. O banho de sol a gente não pode citar porque é um direito do preso, certo, mas o que eu vejo de regalia é isso, de benefício é esse, o nosso salão aqui, mantido por doações, fora a escola que a gente reduz a pena nos preparar para sair daqui ter alguma coisa (...) Aqui no salão também é um lazer, mas que não dá para atender a toda a demanda. Então, o lazer que a gente tem são esses, mas poderia ter mais. Tudo aqui é muito selecionado (Primeiro Grupo Focal).

Bruna: tem o salão também nos traz bem-estar, autoestima a cada dia mais, tem esse benefício de deixar a gente da forma como a gente merece, que a gente quer ser aqui dentro né, da forma como a gente deseja ser vista né (Primeiro Grupo Focal).

Essa aproximação entre lazer e estética, realizado em vários momentos pelas mulheres trans, não é um fenômeno específico do universo prisional. Vale dizer que ocorre também fora da prisão, como aponta Ferreira (2018). O autor investigou o salão de beleza e o situa como ponto de encontro, espaço de sociabilidade, frequentado por uma rede de vizinhança, com diversos usos sociais, dentre eles o lazer. A aproximação entre estética e lazer também está presente no espaço das academias de ginástica. Segundo Valim e Volp (1998), os adeptos da ginástica aeróbica são motivados à prática objetivando o controle de peso, pela expressão estética e pelo convívio social, motivados pela música e pela própria satisfação da realização da atividade. Essa também é a compreensão de Pereira (2002), que aponta haver uma preocupação de ordem estética na execução de atividades aeróbicas na academia, não perdendo a atividade por essa razão o caráter de lazer.

As mulheres trans privadas de liberdade consideram o Salão de Beleza como um espaço de lazer em que podem cuidar da estética. Ressaltamos, no entanto, que elas também o reivindicam como um espaço de trabalho tendo em vista o esforço envolvido nas tarefas realizadas. Passam o dia cuidando da estética umas das outras.

Amanda: Eu venho lutando desde quando eu entrei aqui pela remição do salão porque eu saio de dentro da cela de 8 às 4 da tarde. Chego dentro da cela cansada, ela trabalhou comigo e já sabe, o tanto que eu trabalho. Então, a administração acha que é só uma distração, mas não é, eu mesmo levo a sério isso aqui. Nenhuma sai daqui desarrumada, não deixo. Então, eu acho que a

gente deveria lutar por mais que é pouco uma vez por semana para ter a remição. Então, eu estou levando a sério isso aqui (Primeiro Grupo Focal).

O espaço não oferece cursos regulares, mesmo havendo, entre as mulheres trans frequentadoras, profissionais com experiência na área. Dessa forma poderiam ser estimuladas com remição e serem aproveitadas pela unidade. É de se registrar, inclusive, que o espaço é subutilizado, pois liberado para uso apenas às sextas-feiras, ocioso nos demais dias da semana. Ali dentro, atividades de lazer e profissionalizantes, sobretudo aquelas ligadas à estética, poderiam ser desenvolvidas. Essa proposta de serem mais bem aproveitadas, com consequente ampliação da oferta de remição na unidade prisional, foi feita por elas:

Olívia: Aqui a gente tem muito também necessidade, igual eu sou manicure, tenho habilidade com cabelo, também sou artesã, faço artesanato, e isso é outra coisa que também queria ressaltar porque sentimos falta de remição. Porque para uns tem e para outros não, isso é desigualdade né. É tipo uma exceção de pessoas. Antes de um saber, os outros sabem. Sabem fazer cestas, suportes, porta-joias, casinhas, que outras também tenha oportunidade (Segundo Grupo Focal).

Helena: Hoje também a gente pode estar reforçando é para ter mais colegas, nós que somos experientes na área de salão, a gente pode passar para um grupinho, que vai ser um aprendizado também, para poder incentivar, porque na verdade nós não vamos ficar aqui para sempre, é para quem está chegando. O que a gente construiu a gente não quer que os outros exclua, então, a gente tenta repassar isso para todos. Para a gente poder cultivar o espaço. Por mais que a gente não queira estar, é obrigatório estar para poder pagar, então, já que nós estamos, que a gente não perca o tempo que temos e, para isso, dependemos da unidade prisional, da direção, coordenadores, apoios, e também o governo né (Segundo Grupo Focal).

Em conversa com as mulheres trans do pavilhão 1, elas relataram que anseiam por oportunidade de sair da cela e fazer algo que fuja ao habitual. Na cela passam a maior parte do tempo quando não o período integral do dia e sair dela representa um suspiro, momento para arejar a cabeça. Associaram as atividades fora da cela como lazer.

Júlia: Mas aqui dentro lazer é o seguinte: para mim e para a maioria acho que é vir aqui [salão de beleza], **só de você sair da cela já é um lazer**, porque, tipo assim, ficar ali naquele quadrado igual era antes (Primeiro Grupo Focal).

Mariana: Diante dessa unidade prisional, **pode ser enquadrado como lazer qualquer atividade que você faça enquanto você não está dentro de sua cela.** A saída da cela é benevolente para a gente, é bastante benevolente. Essa roda de conversa, por exemplo, é o nosso momento de lazer (Segundo Grupo Focal).

Nessas falas, é interessante observar que o lazer assume caráter de lugar (o espaço fora da cela). Quando se fica em confinamento, mudar de ambiente em si representa lazer. Sair da cela é evento esporádico, o que o torna atrativo e desejado. Representa lazer pela situação a qual estão assujeitadas, isto é, na falta de opção na cela qualquer coisa serve fora dela.

As Oficinas

Na Jason, conseguem mudar de ambiente, sair da cela, quando deslocadas para o pátio, onde fazem o banho de sol, apenas duas vezes por semana; nas visitas sociais, realizadas quinzenalmente, poucas recebendo efetivamente familiares; quando frequentam a escola ou o salão de beleza ou, ainda, quando selecionadas para participar de alguma oficina, termo que se usa para designar atividades diversas planejadas dentro da penitenciária. São situações esporádicas, passam o dia, normalmente, confinadas dentro de um recinto pequeno.

A participação no salão de beleza ou nos demais projetos, em geral, é disputada. Além do interesse no conteúdo, ocupar a mente com atividades que quebrem a rotina, propiciam sair de suas respectivas celas por algumas horas, o que, por si só, favorece arejar a mente e tornar o dia mais agradável. Tais projetos, contudo, ressaltou-me uma das mulheres trans, não são suficientes para capacitá-las para o mercado de trabalho, não são confeccionados com esse propósito. As ações são conduzidas por voluntários – pessoas bem-intencionados a quem dirige apenas elogios e tem gratidão –, mas entende que seria importante a oferta de ações com maior duração e que fornecessem, ao final,

um certificado de participação, documento que poderia ser útil no futuro para a obtenção de um emprego. Mesmo quem escolhe fazer uma atividade por lazer, iria desejar receber, ao término, um certificado de capacitação profissionalizante, afirmou ela. Dava para perceber, a todo instante, uma preocupação em se qualificar para, ao sair da unidade prisional, conseguir obter uma fonte de renda em atividade formal ou informal.

Uma das mulheres trans disse: “precisamos de lazer propositivo, que agregue valor em nossas vidas”. Essa fala me remete a ideia de *lazer sério*, proposta por Stebbins (2008), na medida em que elas buscam práticas sistemáticas interessantes e realizadoras, atividades que possam combinar a experiência, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades. Sem adentrar na complexidade do conceito proposto pelo autor, ele aponta como *lazer sério* as atividades com alto grau de comprometimento, centradas na “aquisição e expressão de uma combinação de habilidades especiais, conhecimento e experiência” (p. 5). Incorpora à definição de *lazer sério* os sentidos de empenho e seriedade (OLIVEIRA; DOLL, 2014).

O lazer, em suas concepções mais tradicionais, possui vinculações com a ideia de relaxamento, diversão, fuga do mundo do trabalho, e o que as pessoas buscam no sistema prisional por vezes é justamente o oposto. Querem sair da ociosidade imposta, querem atividades no dia a dia desafiadoras, lazer inclusive que as capacite para o ingresso no mundo do trabalho. Buscam no lazer atividades que, para além da satisfação pessoal, possam lhes gerar autonomia.

Cientes que terão dificuldade em obter trabalho quando forem soltas, seja em razão do estigma por terem antecedentes criminais, seja em razão da identidade de gênero dissidente, almejam cursos de qualificação que lhes garantam renda como

autônomas. Demandam por cursos de artesanato, tatuagem, pintura, estética, dentre outros. O desejo por mais oportunidades, por abertura de mais vagas para qualificação, surgiu em várias falas, como ilustrado nas transcrições abaixo.

Mariana: Uma aula de crochê, uma aula de violão, música, aula de canto, basicamente falta investir mais neste público né. Falta um pouco de atenção diante das políticas públicas dos nossos representantes (Segundo Grupo Focal).

Olívia: Para mim, eu acho que, como eles falam que é o pavilhão padrão, pavilhão de ressocialização, eu acho que eles tinham que dar alguma coisa para a gente aprender, sair daqui com um profissionalizante (Segundo Grupo Focal).

A ampliação de oferta de cursos na unidade poderia se dar inclusive aproveitando o conhecimento de vida das próprias pessoas privadas de liberdade. Hoje, as experiências que carregam não são aplicadas, falta um programa que estimule a disseminação de conhecimento entre elas. Conversamos com mulheres que são cabeleireiras profissionais ou manicures, com habilidosas em artesanato, conhecemos uma que afirmou falar inglês fluente, tendo morado muitos anos no exterior, conversamos com mulheres que sabem tocar instrumentos musicais, enfim, há pessoas ali que poderiam receber remuneração na qualidade de instrutoras, poderiam ser estimuladas a treinar e a replicar conhecimentos. Isso lhes daria um sentido aos dias (hoje ociosos) e reduziria a dependência dos voluntários, que não dão conta de suprir a demanda existente.

Falta na unidade prisional estratégias que ampliem a oferta de atividades e, nesse sentido, aproveitar o conhecimento das próprias pessoas privadas de liberdade parece saída interessante para suprir eventual carência no serviço público de instrutores profissionais. São insuficientes as atividades e os cursos com viés recreativo e profissional ofertados pelos voluntários. Dificilmente a realidade das pessoas privadas de liberdade na Japen, inclusive das mulheres trans, será mudada com iniciativas

exclusivas e descoordenadas promovidas pelos voluntários, que atuam no local sem remuneração ou qualquer outra fonte de incentivo.

Apesar de o voluntariado ser ajuda a qual não se pode abrir mão, constitui estratégia importante no sentido de reintegração social, a volatilidade de seus membros impõe ao Estado associar-se a outras estratégias para se garantir atividades sistemáticas e permanentes. Não só de boa vontade e ações altruístas se pode contar em uma unidade prisional, o Estado precisa se envolver nessa missão, ser chamado a sua responsabilidade, uma vez que as pessoas privadas de liberdade estão sob sua tutela.

Se o Estado assume para si o direito de privar alguém de sua liberdade, por qualquer razão que seja, ele também deve assumir para si a obrigação de assegurar que essa pessoa seja tratada de modo digno e humano. O fato de os cidadãos que não estão presos terem dificuldade de viver com dignidade nunca pode ser usado como justificativa pelo Estado para deixar de tratar aqueles que estão sob seus cuidados de modo digno (COYLE, 2002, p. 54).

Na penitenciária Jason, não observamos ações diretas promovidas pelo Estado no sentido de ofertar cursos de capacitação ou atividades recreativas nem visualizamos sua atuação indireta, por meio de convênios ou contratos de repasse firmados com terceiros. Em fala de participante do primeiro grupo focal fica explícita essa omissão estatal, mitigada pelo relevante papel que cumprem as entidades da sociedade civil organizada:

Fernanda: Quando tem, é porque uma ong trouxe, é porque alguém buscou o interesse de trazer porque nunca aqui dentro as pessoas vão chegar com um prato na mão e vão chegar e toma aqui para vocês. A gente reivindica o que vai ser melhor para a gente e acaba que as pessoas que entram aqui dentro ver como é parado nosso meio, como é ruim ficar no sistema só como objeto né... a gente quer ser instrumento para ser usado, né, mas a gente não tem como, a gente não tem curso, a gente não tem como exigir, dizer o que a gente precisa, deseja fazer, então, realmente, quando a gente ver esse tipo de benefício, a gente realmente tem que dá opinião né e, quando tem alguma coisa, a gente se informa bem, para que esse lazer seja aproveitado né, e algo mais né porque, além do lazer mesmo, cursos que podem ser aproveitados, que nos forneça uma mudança de vida, melhoria não só para nós como para o lado profissional também (Primeiro Grupo Focal).

Em geral, reclamam por atividades e cursos com vieses recreativo e profissional, que lhes aguce a ludicidade, gerem prazer e, ao mesmo tempo, lhes capacitem para o exercício de uma tarefa. Isso tornariam o cotidiano na prisão mais dinâmico. Ações que trariam bem-estar e perspectiva de um futuro melhor. O Estado vem falhando nessa tarefa e citamos o alerta de Braga (2014): “Quanto mais a prisão difere da vida livre, mais difícil a adaptação após a vida prisional. A reinserção de um a pessoa no meio social deveria preocupar a sociedade, uma vez que todos os presos - desde que sobrevivam às intempéries da vida prisional – sairão um dia” (p. 76).

Considerações Finais

Lazer é um direito prestacional, demanda investimento público, e o Estado não tem cumprido seu papel nessa área em favor das pessoas privadas de liberdade. Tem transferido todo o encargo a terceiros, movidos pela filantropia. As ações, no entanto, com o propósito de reintegração social, requerem ser articuladas por um eixo central, pensadas em seu conjunto, ofertadas amplamente, durante todo o ano, o que não observamos durante as visitas. As atividades dentro da prisão precisam atender as expectativas do público-alvo, sendo pessoas interessadas em ações que gerem prazer e, ao mesmo tempo, formação profissional e educacional.

Em contexto penitenciário em que se concorrem outras necessidades igualmente essenciais, o lazer por vezes é deixado de lado, como algo não urgente. Essa ideia, contudo, requer ser superada, pois não se deve secundarizar um *direito humano fundamental*. A concretização do lazer pressupõe antes entendê-lo como um *direito básico*, ou seja, não o conceber como um privilégio das pessoas livres nem o reduzir a mero bem de consumo. Em direção oposta, lutar para que seja um direito

horizontalizado, capaz de ser vivenciado pelas minorias sociais. Um lazer acessível a todos, que possa contribuir para superar uma lógica social pautada na desigualdade inferiorizante, que participe como ferramenta de promoção humana, gere satisfação e autoestima, favoreça laços de pertencimento e seja canal de livre expressão. Que não seja um privilégio de quem tem trabalho, mas facilitador para se obter um; ações que, ao lado de outras, integrem as pessoas em sociedade. Lazer como fenômeno multifacetado não se reduz a fazer contraposição ao labor, sendo demandado nas prisões como vivência interessada, interagindo com as obrigacionais, por vezes compartilhando os mesmos espaços, dividindo os mesmos momentos.

REFERÊNCIAS

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Manual de Comunicação LGBT**. Curitiba: ABGLT, 2010.

ALMEIDA, Felipe Mateus de. O conceito de lazer: uma análise crítica. **Revista Novos Rumos Sociológicos**, v. 9, 2021. Disponível em: <[ALMEIDA, Marco Antônio Bettine de. Lazer e presídio: do prazer ao ilícito ou prazer no ilícito. **Conexões**, p. v. 1, n. 2, 115–124, 2003.](https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/NORUS/article/download/21887/13992#:~:text=A%20partir%20da%20concep%C3%A7%C3%A3o%20de%20todas%20as%20atividades%20obrigat%C3%B3rias.>>.</p></div><div data-bbox=)

_____. O lazer na reclusão: construção de novos modelos teóricos a partir da estruturação histórico-teórica do lazer. **Revista Digital**, Buenos Aires, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Marco-Bettine/publication/28081343_O_lazer_na_reclusao_construcao_de_novos_modelos_teoricos_a_partir_da_estruturacao_historico-teorica_do_lazer/links/59dcdfada6fdcca56e35e641/O-lazer-na-reclusao-construcao-de-novos-mod>. Acesso em: 18 mar. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a prisão e o mundo: entrada da sociedade civil no cárcere e reintegração social. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 154, p. 71–81, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/21885/12538>>.

BRAMANTE, Antônio Carlos. Lazer: concepções e significados. **Licere**, Belo Horizonte, 1998. , p. v. 1, n. 1, páginas 9–17.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 44 de 26/11/2013. DJE/CNJ nº 224, de 27/11/2013, p. 2.** Brasil: [s.n.]. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1907>>. Acesso em: 21 abr. 2022. , 2013

_____. **Resolução nº 391 de 10/05/2021. DJe/CNJ nº 120/2021, de 11 de maio de 2021, p. 2-5.** Brasil: [s.n.]. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>>. Acesso em: 21 abr. 2022. , 2021

COYLE, Andrew. **Administração penitenciária: uma abordagem de direitos humanos – Manual para servidores penitenciários.** Londres: International Centre for Prison Studies, 2002. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/portugese_handbook.pdf>.

CUNHA, Newton. **A felicidade imaginada: a negação do trabalho e do lazer.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

BRASIL. **Diagnóstico de práticas de educação não formal no sistema prisional do Brasil.** 2021. Disponível em: <<https://acaoeducativa.org.br/publicacoes/diagnostico-de-praticas-de-educacao-nao-formal-no-sistema-prisional-do-brasil/>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

FERREIRA, Daniela Alexandre. Estética e sociabilidade: o salão de beleza como ponto de encontro. **CSONline - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 24, 6 fev. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17531>>.

FERREIRA, Sandra Patrícia Ataíde; DIAS, Maria da Graça Bompastor Borges. A escola e o ensino da leitura. **Psicologia em Estudo**, p. v. 7, n. 1, páginas 39–49, 2002.

GUEDES, Débora do Carmo Martins; OLIVEIRA, Karina Rosalina de; OLIVEIRA, Roberta Gonçalves. O Trabalho nas Alas LGBT das Unidades Prisionais Masculinas na Região Metropolitana de Belo Horizonte – Minas Gerais. **Revista do CAAP**, p. n. 02, V. XXI, 65-80, 2015. Disponível em: <<https://revistadoaacp.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/426/384>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

LANZ, L. **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros.** Curitiba: Transgente, 2015.

MAGNANI, José Guilherme C. Lazer dos trabalhadores. **Revista São Paulo em Perspectiva**, v. 2, p. 37–39, 1988. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v02n03/v02n03_07.pdf>.

_____. **O lazer na cidade.** NAU, Laboratório do Núcleo de Antropologia Urbana da USP, 1994. Disponível em: <<https://nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/lazernacidade.pdf>>.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Estudos do Lazer: uma introdução.** Campinas: Autores Associados, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Saulo Neves; DOLL, Johannes. O lazer sério de Robert A. Stebbis. **Revista Licere**, v. 17, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/download/631/17836/65325>>.

PADILHA, Valquiria. Se o trabalho é doença, o lazer é remédio? **Lazer e Trab. um único ou múltiplos olhares?** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003. p. 243 – 266.

PEREIRA, Ana L. Razões para a prática de ginásticas de academia como actividade de lazer. **Revista Portuguesa de Ciências do Desporto**, v. 2, p. 57–63, 2002. Disponível em: <https://rped.fade.up.pt/_arquivo/artigos_soltos/vol.2_nr.1/05.pdf>.

POLATO, Thelma Hoehne Peres. LAZER E TRABALHO: algumas reflexões a partir da ontologia do ser social. **Motrivivência**, v. 20–21, p. 139–162, 2003. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/dcefs/Prof._Adalberto_Santos2/9-lazer_e_trabalho-_thelma24.pdf>.

REIS, Toni. **Manual de Comunicação LGBTI+**. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI / GayLatino, 2018. Disponível em: <<https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

RODRIGUES, Felipe Fonseca Oliveira. **Caderno de Campo: observação direta na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria**. Belo Horizonte: Anotações manuscritas, 2022.

STEBBINS, Robert A. Quando o trabalho é essencialmente lazer. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**, v. v. 1, n.1, n. 2358–1239, p. p.42-56, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbel/article/view/433/281>>. Acesso em: 25 ago. 2022.

_____. Serious Leisure. In: ROJEK, Chris; SHAW, Susan M.; VEAL, A. J. (Org.). **Handb. Leis. Stud.** New York: Palgrave Macmillan, 2008.

VALIM, Priscila Carneiro; VOLP, Catia Mary. Nível de condicionamento físico entre indivíduos que praticam a ginástica aeróbica por satisfação e aqueles que a praticam por outros motivos. **MOTRIZ**, v. 4, 1998. Disponível em: <<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/view/6585>>.

Endereço dos Autores:

Felipe Fonseca Oliveira Rodrigues
Endereço eletrônico: fforodrigues@outlook.com

Hélder Ferreira Isayama
Endereço eletrônico: helderisayama@yahoo.com.br